

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1805030002

OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação gradativa dos serviços de filmagem e fotografia de eventos municipais

PREÂMBULO

No dia 18 de Maio de 2018, as 10:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RN**, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o **Pregoeiro e sua equipe de apoio**, designados pela **Portaria 001/2018**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CREDENCIAMENTO

Abrindo-se a sessão de apuração do pregão, verificou-se que uma das empresas licitantes tem por proprietário parente do Pregoeiro Oficial, onde este se declarou impedido de apurar a presente licitação, passando a função para o Sr. **Romualdo dos Santos**, membro da equipe de apoio que possui habilitação de Pregoeiro.

Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciados os representantes das empresas licitantes:



1

EMPRESAS	REPRESENTANTES
RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446	Rivaldo Alves da Silva
J BERNARDO FILHO ME	José Bernardo Filho

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial da empresa e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTAS a participar da presente licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Foram recolhidos os envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas licitantes aptas a participar da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foram abertos os envelopes de nº 01 – Declarações Prévias, tendo as empresas licitantes apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital e declaração de enquadramento na LC 123/2006.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas das empresas licitantes, passando-se para a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.



Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Não houve lances redutores de valor, mesmo após intensa negociação.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope da empresa licitante vencedora: **RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446** que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada **VENCEDORA** e **HABILITADA** a empresa licitante **RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foi aplicado do critério de desempate, nem a manifestação do interesse de recorrer pelos representantes credenciados das empresas licitantes. Não houve ocorrências do pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446	 Romualdo dos Santos Pregoeiro substituto
 J BERNARDO FILHO ME	 Francisca Bernardo de Souza Apoio

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN N° 1805030002										
Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de maio de 2018										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	J BERNARDO FILHO ME		RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446		MENOR PREÇO	V TOTAL	V TOTAL
				SIT	V UNIT	V TOTAL	SIT	V UNIT	V TOTAL	V TOTAL
1	Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de filmagem e fotografia de eventos municipais	mês	12	-	1.330,00	-	G	1.200,00	14.400,00	14.400,00
						-				14.400,00

Romualdo dos Santos

Romualdo dos Santos
Pregoeiro Substituto

Francisca Bernardo de Souza

Francisca Bernardo de Souza
Apoio

José Bernardo Filho

J BERNARDO FILHO ME

Rivaldo Alves da Silva

RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446





FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



Certificado

MUNICÍPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

18/05/2018

ROMUALDO DOS SANTOS

MEMBRO DA CPL

CPF: 025.759.864-27

Certificamos que ROMUALDO DOS SANTOS, portador(a) do CPF 035.005.834-23 concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de PREGOEIRO, com carga horária de 16 HORAS, realizado no período de 10 DE ABRIL DE 2017 a 12 DE ABRIL DE 2017.

Juliana Ap. Silva Santos

JULIANA AP. SILVA SANTOS
Coordenadora Pedagógica

Romualdo dos Santos

ROMUALDO DOS SANTOS
Titular do Certificado



Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer No 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA